



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 202**

MENSAGEM

Resolver problemas é um exercício pelo qual as pessoas aprendem e melhoram. Assim, tornam-se melhores esposas, maridos, pais, mães e profissionais.

“O que adquire sabedoria ama a sua própria alma; o que conserva o entendimento prospera” (Provérbios 19:08)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

07 DE NOVEMBRO DE 2017 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM CLEBER ALCIR TAVARES BAÍA	5420814/1	07/11/2017	SUPERIOR DE DIA
MAJ/QOBM MICHEL NUNES REIS	5817064/1	07/11/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP/QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO	54185190/1	07/11/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	07/11/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
CAP/QOBM LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	54185294/1	07/11/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	07/11/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 3542 - QCG-COP)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO
SEM ALTERAÇÃO**

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ/QOBM DINALDO SANTOS PALHETA	51855690/1	2º GBM	05/12/2017	03/01/2018	TEN CEL - QOBM	OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA	CMT DO 2º GBM

PROTOCOLO: 93390

(Fonte: Nota nº 3533 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
MAJ/QOBM DINALDO SANTOS PALHETA	51855690/1	2º GBM	DEZ	2016	01/11/2017	30/11/2017



PROTOCOLO: 93389

(Fonte: Nota nº 3532 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar:

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
3 SGT/QBM MARCELO SANTOS DA SILVA	5398100/1	SANTOS SILVA	MARCELO

Protocolo: 93268

(Fonte: Nota nº 3517 - QCG-DP)

2 - ERRATA - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 1123, PUBLICADA NO BG Nº 105 DE 11/06/2017

FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN/QBM JOEL DE JESUS SILVA	5422213/1	10º GBM	JUL	2016	01/12/2017	30/12/2017
SUB TEN/QBM AILSON FRANCELINO DE SOUZA	5124565/1	QCG-DST	DEZ	2016	01/08/2017	30/08/2017
1 SGT/QBM MARCOS ANTONIO PAIXAO ALEIXO	5397910/1	10º GBM	JUL	2016	01/12/2017	30/12/2017
2 SGT/QBM EDSON RICARDO ALVES DA SILVA	5602459/1	1ª SBM	MAI	2016	01/06/2017	30/06/2017
3 SGT/QBM ENIO LAGO RODRIGUES	5210500/1	10º GBM	MAI	2016	01/12/2017	30/12/2017
3 SGT/QBM JORGE TOME DA SILVA	5823943/1	1ª SBM	SET	2016	01/06/2017	30/06/2017
CB/QBM PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	57190666/1	10º GBM	JUL	2016	01/12/2017	30/12/2017
CB/QBM JOSIEL DA SILVA LIMA	55586756/2	10º GBM	JUL	2016	01/12/2017	30/12/2017
CB/QBM NILCE DE FATIMA ALVES DANTAS	57189140/1	QCG-AJG	AGO	2016	01/06/2017	30/06/2017
CB/QBM DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	57190193/1	14º GBM	JUL	2016	01/05/2017	30/05/2017

Protocolo: 76746, 77876, 77735, 77594, 79026, 77875

Errata:

Transferência do período de férias da militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
CB/QBM NILCE DE FATIMA ALVES DANTAS	57189140/1	QCG-AJG	AGO	2015	01/06/2017	30/06/2017

Protocolo: 92286

(Fonte: Nota nº 3503 - QCG-DP)

3 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITARR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
SD/QBM MARCOS AURELIO DOS SANTOS	57218307/1	5º GBM	00277/2017243013-3

Protocolo: 93303

(Fonte: Nota nº 3516 - QCG-DP)

4 - MUDANÇA DE NOME

Fica mudado o nome das militares, em virtude de contrair Matrimônio, conforme Certidão de Casamento apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:	Novo Nome:	Estado Civil:
SD/QBM JUCELY SILVA DE ANDRADE	5932451/1	15º GBM	068213015520172 00031142000204386	JUCELY SILVA DE ANDRADE	CASADO(A)
SD/QBM NAIR SHARON CUTRIM PEREIRA FONSECA	57214749/2	5º GBM	065680015520172 00066066000870822	NAIR SHARON CUTRIM PEREIRA FONSECA	CASADO(A)



SD/QBM RAIANA PAMPOLHA BRAZ DE OLIVEIRA	5932244/1	8º GBM	065623015520172 00160168004486811	RAIANA PAMPOLHA BRAZ DE OLIVEIRA	CASADO(A)
---	-----------	--------	--------------------------------------	---	-----------

Protocolo: 91836,91011,90174

(Fonte: Nota nº 3390 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 730, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando o PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BM/2017, solicitado pelo requerente AL CFP BM THIAGO GUIMARÃES CÂMARA em 02 de março de 2017, publicado em Boletim Geral nº 63 de 03 de abril de 2017, CBMPA. Considerando que o referido aluno faltou às inspeções de saúde para as quais teria sido agendado, conforme ATAS TEMPORÁRIAS Nº. 017/2017 e 24/2017, de 10 de maio e 12 de julho de 2017 respectivamente, realizadas pela JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARÁ (JRS/PMPA), publicadas em BG nº 107 e 173, de 07 de junho e 19 de setembro de 2017 respectivamente. RESOLVE: Art. 1º - Licenciar a pedido o AL CFP BM THIAGO GUIMARÃES CÂMARA, CPF: 971.339.062-87 do Curso de Formação de Praças BM/2017, em conformidade com a lei estadual nº 8.342, art. 37-B inciso I, de 14 de janeiro de 2016 e inciso IV, alínea "q", do art. 52 da lei estadual nº 5.521, de 31 de julho de 1985. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2017. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 242476

Diário Oficial nº 33488 de 30 de Outubro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3496 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 729, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando o PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM/2017, solicitado pelo requerente AL CFO BM RICARDO SHEVERSOM DA COSTA COELHO em 07 de fevereiro de 2017, publicado em Boletim Geral nº 62 de 31 de março de 2017, CBMPA. Considerando que o referido aluno faltou às inspeções de saúde para as quais teria sido agendado, conforme ATAS TEMPORÁRIAS Nº. 019/2017 e 24/2017, de 17 de maio e 12 de julho de 2017 respectivamente, realizadas pela JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARÁ (JRS/PMPA), publicadas em BG nº 107 e 173, de 07 de junho e 19 de setembro de 2017 respectivamente. RESOLVE: Art. 1º - Licenciar a pedido o AL CFO BM RICARDO SHEVERSOM DA COSTA COELHO, CPF: 020.963.042-61 do Curso de Formação de Oficiais BM/2017, em conformidade com a lei estadual nº 8.342, art. 37-B inciso II, de 14 de janeiro de 2016 e inciso IV, alínea "q", do art. 52 da lei estadual nº 5.521, de 31 de julho de 1985. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 242487

Diário Oficial nº 33488 de 30 de Outubro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3497 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 728, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando o PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BM/2017, solicitado pelo requerente AL CFP BM PEDRO WIULENOS TCHALEN SILVA TORRES em 31 de janeiro de 2017, publicado em Boletim Geral nº 26 de 07 de fevereiro de 2017, CBMPA. Considerando que o referido aluno faltou às inspeções de saúde para as quais teria sido agendado, conforme ATAS TEMPORÁRIAS Nº. 002/2017, 021/2017 e 027/2017, de 08 de fevereiro, 14 de junho e 09 de agosto de 2017 respectivamente, realizadas pela JUNTA REGULAR DE



SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (JRS/ PMPA), publicada em BG nº 107, de 07 de junho de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Licenciar a pedido o AL CFP BM PEDRO WIULENOS TCHALEN SILVA TORRES, CPF: 009.194.282-90 do Curso de Formação de Praças BM/2017, em conformidade com a lei estadual nº 8.342, art. 37-B inciso I, de 14 de janeiro de 2016 e inciso IV, alínea “q”, do art. 52 da lei estadual nº 5.521, de 31 de julho de 1985. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 242538

Diário Oficial nº 33488 de 30 de Outubro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3498 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATO: PORTARIA RET Nº 0993 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a Portaria nº 0967, de 28 de setembro de 2017, que transferiu para Reserva Remunerada a pedido na mesma graduação o SUBTENENTE BM HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES RG 1842086, Mat. 3326934/2, pertencente ao Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; para que seja corrigido o vínculo da matrícula de 3326934/1 para 3326934/2. II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de outubro de 2017, data da concessão do benefício de Reserva, respeitando-se os valores vigentes à época da retroação. **SERVIDOR(A): HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES MATRICULA: 3326934/2 ORGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CARGO: SUBTENENTE VALOR: R\$ 9.163,40**

Diário Oficial nº 33487 de 27 de Outubro de 2017.

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

(Fonte: Nota nº 3493 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO: PORTARIA RET Nº 0992 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a Portaria nº 0936, de 26 de setembro de 2017, que transferiu “ex officio” para Reserva Remunerada na mesma graduação, o 2º SARGENTO BM RG 2347271 EDILSON PAIXÃO DE MORAES Mat. 3391701/2, pertencente ao Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei 8.230/2015 e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B” do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; para que seja corrigido o vínculo da matrícula de 3391701/1 para 3391701/2. II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de outubro de 2017, data da concessão do benefício de Reserva, respeitando-se os valores vigentes à época da retroação. **SERVIDOR(A): EDILSON PAIXÃO DE MORAES MATRICULA: 3391701/2 ORGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CARGO: 2º SARGENTO VALOR: R\$ 5.203,01**

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo: 242104

Diário Oficial nº 33487 de 27 de Outubro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3494 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017-FISP.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 34/2017-FISP, Publicado no DOE nº 33486, de 26/10/2017, nº Protocolo 241615, cujo objeto é a Aquisição de 04 (quatro) unidades de Lixeira tipo contêiner de 1000L, 05 (cinco) unidades de Lixeira contêiner de 240L e 30 (trinta) unidades de Lixeira seletiva de 50/60L para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Onde se lê: Data da Abertura: 08/11/2017 Leia –se: Data da Abertura: 09/11/2017



Protocolo: 241814

Diário Oficial nº 33487 de 27 de Outubro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3495 - QCG-AJG)

7 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT/QBM JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	5162661/1	05/11/2000	05/11/2010	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 84963

(Fonte: Nota nº 3524 - QCG-DP)

8 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB/QBM JOEL CONCEICAO DO AMARAL	57173374/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 93238

(Fonte: Nota nº 3526 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB/QBM ANUAR SADAT FERREIRA MUNIZ DOS SANTOS	57189186/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 93319

(Fonte: Nota nº 3525 - QCG-DP)

10 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e o Parecer Técnico nº 01/2015 – DEI, de 10 de abril de 2015, publicado no BG nº 164 de 15SET2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

De 20% para 30 %

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Unidade:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:
MAJ/QOBM FLAVIA SIQUEIRA CORREA	5817153/1	Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em DIREITO PÚBLICO	QCG-COJ	360 horas	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

DESPACHO:

1. Deferido, em razão da requerente ter concluído o referido Curso de Especialização no mês de março de 2013, fazendo jus a majoração de 30% de Habilitação Policial Militar no período de março de 2013 a maio de 2014.



2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 92799

(Fonte: Nota nº 3522 - QCG-DP)

11 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do militar relacionado abaixo, as licenças especiais não gozadas, de acordo com o(s) período(s) de referência dispostos:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
SUB TEN/QBM SALOMAO COUTO FURTADO	5159105/1	180	1ª	05/11/1990	05/11/2000
SUB TEN/QBM SALOMAO COUTO FURTADO	5159105/1	180	2ª	05/11/2000	05/11/2010

Protocolo: 73932

(Fonte: Nota nº 3529 - QCG-DP)

12 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - SOLICITAÇÃO DE REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

UNIDADE DE PERÍCIAS MÉDICAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o ST BM RR JOSÉ ANILTON DE MELO SOUZA pertencente ao(a) QCG-DP foi inspecionado pela JRS, necessitando ser apresentado de ordem superior para fins de reforma. Deixa de ser contemplado conforme legislação vigente.

Belém-PA, 18/10/17

LOUISE SAUMA O. SOARES

CAP QOSPM RG 37712

CRM/PA 8224

PRESIDENTE DA JRS

Protocolo: 93020

(Fonte: Nota nº 3521 - QCG-DP)

13 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR

JUNTA REGULAR DE SAÚDE

ATA TEMPORÁRIA Nº 032/2017 SESSÃO Nº 32/2017

No dia 27 de setembro de 2017, a **Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMPA)**, procedeu a Inspeção de Saúde do bombeiro militar abaixo relacionado, para fins de **DESERÇÃO** e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Ord.	Graduação	Nome	MF	Parecer
01	CB	Tiago dos Santos Prestes	57174024-1	Incapaz temporariamente ao trabalho bombeiro militar. Deve retornar para nova inspeção dia 25OUT2017

Sala de sessões da JRS/PMPA, 27 de setembro de 2017.

1º TEN QOSPM Geraldo **Franco** de Campos Jr.

RG: 39722/CRM-PA: 7072 - Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM **Leonardo** Cunha Alves da Cunha.

RG: 39730/CRM-PA: 8330 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM **Aline** Cristina Ribeiro Moraes

RG: 39704/CRM-PA: 7290 - Secretária da JRS/PMPA

Protocolo: 91518

(Fonte: Nota nº 3484 - QCG-DP)

14 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - CBMPA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nomeada pelo Exmº Sr. CEL QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros



Militar do Pará, por meio da Portaria nº 150, de 10 de março de 2017, publicado no Boletim Geral nº 50, de 15/03/2017, composta pelos Oficiais: MAJ QOABM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714-1, 1º TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, MF: 5399130-1 e o SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente e os demais como membros, reuniram-se no Almoxarifado Geral do CBMPA para proceder ao recebimento 300 (trezentos) mangueiras para incêndio 1. ½ com 20 metros – tipo 3, valor unitário R\$ 440,00, preço total R\$ 132.000,00 e 100 (cem) mangueiras para incêndio 2. ½ com 20 metros – tipo única, valor unitário R\$ 765,00, preço total R\$ 76.500,00, valor global do contrato administrativo nº 383/2017 de R\$ 208.500,00, fornecida pela Empresa Resgatecnica Comercio de Equipamento de Resgate Eireli, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 15.453.449/0001-82, CEP 30.570-550, Belo Horizonte-MG ,email: resgatecnica @gmail, Tel. (31) 3568-5105, 3290-2300, nota fiscal 3532, de 1º de setembro de 2017, de acordo com o contrato nº 383/2017, de 13 julho de 2017, o prazo da entrega era 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho que deverá ser retirada na DAL do CBMPA, que foi feito o teste Hidrostática sob uma Pressão de Trabalho variável de 15 à 20 KGF num espaço amostral de 2% pelo CAP QOABM LENILSON DA COSTA SILVA, fiscal do contrato, sem qualquer alteração vazamento e ruptura das mangueiras e os materiais de consumo foram repassados para COP para distribuição nas UBMs da Capital e Interior. A Comissão, após exames realizados, chegou à conclusão de que o Material de consumo supracitado é novo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o recebimento definitivo não excluir a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução do contrato que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas e fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato nº 383/2017 em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e se encontra de acordo com as especificações da contratação eletrônica nº 05/2015.

Quartel em Belém/PA, 22 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA - MAJ QOABM
PRESIDENTE DA COMISSÃO – MF 3381714-1

WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA – 1º TEN QOABM
MF: 5399130-1 – Membro

LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA – SGT BM
MF: 5399254-1-2- Membro
(Fonte: Nota nº 3174 - QCG-ALMOX)

15 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - FISP

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo Permanentes adquiridos pelo FISP, indicada por meio do ofício 69/2017 - Gab. Cmdº do CBMPA, 21 de março de 2017, pelo Exmº Sr. CEL QOABM **Zanelli** Antônio Melo Nascimento – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nomeada por meio da Portaria nº 04/2017, de 27 de março de 2017, publicado no Boletim Geral nº 59, de 28/03/2017, composta pelos Oficiais: MAJ QOABM **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA**, MF: 3381714-1, 1º TEN QOABM **WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA**, MF: 5399130-1 e o SGT BM **LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA**, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, reuniram-se no Almoxarifado Geral do CBMPA para proceder ao recebimento de **15 (quinze) televisão 42 led, valor unitário R\$ 1.966,00**, sendo o valor global é de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais) na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2017-FIS, **processo licitatório nº 2017/177568**, CONTRATO Nº 79/2017/FISP, para atender as necessidades do CBMPA, **sendo que foi recebida pela Comissão 15 (quinze) televisão “4 3” led, sem prejuízo ao CBMPA**, conforme nota fiscal nº 508, Série 1, **datada de 18.09.2017**, fornecida pela **Empresa CERRADO AUDIOVISUAL EIRRELI – ME, estabelecida na Q CSC 10, Lote 02, SLA 105 – Taguatinga Sul – Distrito Federal, Fone/Fax: (61) 3036-6068, CEP: 72.016-105, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº. 20.871.746/0001-88, Cerradaudiovisual@Gmail.com**. A Comissão após exames realizados, chegou à conclusão de que o Material permanente supracitado é novo, com garantia e assistência técnica de 05 (anos) anos conforme termo de referência, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o recebimento definitivo não excluir a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas, material adquirido pelo Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP é o CONTRATANTE.



Quartel em Belém/PA, 13 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA - MAJ QOABM
PRESIDENTE DA COMISSÃO – MF 3381714-1

WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA – 1ª TEN QOABM
MF: 5399130-1 – Membro

LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA – SGT BM
MF: 5399254-1 -2 – Membro

(Fonte: Nota nº 3262 - QCG-ALMOX)

16 - NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 31 DE 01/11/2017 - COMPUTADORES E MONITORES.
NOTA PARA BG Nº 31 DE 25OUT2017.

DISTRIBUIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES.

Conforme determinação do Diretor da Telemática do CBMPA, foram distribuídos 50 (cinquenta) **COMPUTADORES E MONITORES**, para as Seções e Unidades Bombeiro Militar, após serem lançados no SISPAT WEB e valor total de R\$ 235.250,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) conforme nota fiscal nº 53, série nº 01, datada de 31/05/2017, empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA., inscrição estadual nº 15531477-7, CNPJ: 00.677.870/0003-61 e conforme o termo de referência e contato telefônico (FAX): (91) 2105 – 0351.**

Nº DE ORDEM	UBM	Nº DE PATRIMÔNIO COMPUTADOR	Nº DE PATRIMÔNIO MONITOR	QUANTIDADE
01	1º GBM - Cremação	32688	32778	01
02	2º GBM - Castanhal	32665	32753	01
03	3º GBM- Ananindeua	32677	32767	01
04	4º GBM- Santarém	32700	32788	01
05	5º GBM- Marabá	32698	32786	01
06	6º GBM- Barcarena	32691	32780	01
07	7º GBM- Itaituba	32701	32789	01
08	8º GBM- tucuruí	32654	32742	01
09	9º GBM- Altamira	32681	32771	01
10	10º GBM- Redenção	32699	32787	01
11	11º GBM- Breves	32660	32748	01
12	12º GBM- Sta. Isabel	32692	32781	01
13	13º GBM- Salinas	32686	32776	01
14	14º GBM- Tailândia	32655	32743	01



15	15°GBM- Abaetetuba	32656	32744	01
16	16°GBM- Canaã	32663	32751	01
17	17°GBM- Vigia	32664	32752	01
18	19°GBM- Capanema	32695	32741	01
19	20°GBM- Mosqueiro	32687	32777	01
20	21°GBM- Comercio	32693	32783	01
21	22°GBM- Cametá	32696	32784	01
22	23°GBM- Parauapebas	32661	32749	01
23	24°GBM- Bragança	32659	32747	01
24	25°GBM- Mariituba	32676	32766	01
25	26°GBM- Icoaraci	32689	32779	01
26	28°GBM- São Miguel	32697	32785	01
27	29°GBM- Moju	32657	32745	01
28	1° GPA- Paragominas	32662	32750	01
29	DTE - QCG	32703 / 32690	32764 / 32765	02
30	1° SGMAF - NAVIO	32658	32746	01
31	DAL - QCG	32666	32754	01
32	DF - QCG	32667	32755	01
33	COP - COMANDO	32673	32756	01
34	1° GMAF - MIRAMAR	32674 / 32678	32757 / 32768	02
35	DEI - QCG	32668	32758	01
36	30°GBM - QCG	32675	32763	01
37	CAT	32671 / 32672	32761 / 32762	02
38	CEDEC	32669 / 32670	32759 / 32760	02
39	1° GBS - MIRAMAR	32680	32770	01
40	POLIBOM	32679	32769	01
41	CFAE - IESP	32683	32773	01



42	CONTRO. INTERNO	32685	32775	01
43	2° GBS/GSE	32684	32774	01
45	ALMOX. GERAL	32702	32790	01
46	27°GBM-MANGUEI.	32694	32782	01
47	ABM - IESP	32682	32772	01
TOTAL				50

Belém-Pa, 31 de outubro de 2017.

Antônio Carlos da Silva e Souza – MAJ QOABM

Chefe do Almojarifado Geral

(Fonte: Nota nº 3544 - QCG-ALMOX)

**17 - NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 33 DE 01/11/2017 - TELEVISÃO DE 43" DE LED.
NOTA PARA BG Nº 33 DE 01/11/2017.**

DISTRIBUIÇÃO DE TELEVISÃO DE 43" LED.

Conforme determinação do Diretor de Apoio Logístico do CBMPA, foram distribuídos 15 (quinze) **TELEVISÃO DE 43" LED**, para as Unidades Bombeiro Militar, após serem lançados no SISPAT WEB e valor no unitário de R\$1.966,00 (um mil novecentos e sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais) conforme nota fiscal nº 508, série nº 01, datada de 18/09/2017, empresa **CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI-ME, inscrição estadual nº 154496782, CNPJ: 20.871.746/0001-88 e com garantia de assistência técnica de 60 (sessenta) meses, conforme o termo de referência e contato telefônico (61) 3036 – 6068 e e-mail: cerradoaudiovisual@gmail.com.**

Nº DE ORDEM	UBM	Nº DE PATRIMÔNIO	QUANTIDADE
01	POLIBOM	32819	01
02	16° GBM - CANAÃ	32812	01
03	29° GBM - MOJU	32822	01
04	8° GBM - TUCURUÍ	32824	01
05	6° GBM / BARCARENA	32815	01
06	7° GBM / ITAITUBA	32816	01
07	9° GBM / ALTAMIRA	32817	01
08	27° GBM - MANGUEIRÃO	32813	01
09	14° GBM - TAILÂNDIA	32814	01
10	17° GBM - VIGIA	32818	01
11	18° GBM - SALVATERRA	32825	01
12	22° GBM - CAMETÁ	32811	01
13	24° GBM - BRAGANÇA	32820	01
14	28° GBM / SÃO MIGUEL	32821	01
15	5° SEÇÃO DO EMG	32823	01



Belém-Pa, 01 de novembro de 2017.

Antônio Carlos da Silva Souza – MAJ QOABM

Chefe do Almoxarifado geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 3530 - QCG-ALMOX)

18 - NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 34 DE 01/11/2017 - REFRIGERADOR DE 342L.

NOTA PARA BG Nº 34 DE 01/11/2017.

DISTRIBUIÇÃO DE REFRIGERAÇÃO de 342L.

Conforme determinação do Diretor de Apoio Logístico do CBMPA, foram distribuídos 15 (QUINZE) TELEVISÃO 43" LED, para as Unidades Bombeiro Militar, após serem lançados no SISPAT WEB, no valor unitário de R\$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais) e no valor total de R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais) conforme nota fiscal nº 237, série nº 01, datada de 27/09/2017, empresa **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 20.121.311/0001-16 e com garantia de assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, conforme o termo de referência e contato telefônico (91) 3222 – 0129 e e-mail: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br.**

Nº DE ORDEM	UBM	Nº DE PATRIMÔNIO	QUANTIDADE
01	POLIBOM	32853	01
02	5º GBM - MARABÁ	32851	01
03	29º GBM - MOJU	32849	01
04	8º GBM - TUCURUÍ	32845	01
05	6º GBM - BARCARENA	32848	01
06	27º GBM - MANGUEIRÃO	32846	01
07	9º GBM - ALTAMIRA	32850	01
08	12º GBM – STª IZABEL	32842	01
09	14º GBM - TAILÂNDIA	32847	01
10	17º GBM - VIGIA	32852	01
11	18º GBM - SALVATERRA	32841	01
12	19º GBM - CAPANEMA	32855	01
13	21º GBM - BELÉM	32854	01
14	28º GBM - SÃO MIGUEL	32844	01
15	23º GBM - PARAUPEBAS	32843	01

TOTAL 15

Belém-Pa, 01 de outubro de 2017.

Antônio Carlos da Silva Souza – MAJ QOABM

Chefe do Almoxarifado geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 3531 - QCG-ALMOX)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA Nº 059/2016- SUBCMDº GERAL, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Analisando os Autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 059/2016 – Subcomando Geral de 06 de julho de 2016, cujo oficial encarregado foi o CAP BM R/R OSIMÁ CAMPOS DE OLIVEIRA MF: 5209773-1, que versam sobre a conduta do 1º SGT BM WALDENIR PIMENTEL NORONHA MF: 5399335-1, na qual o referido militar teria, em tese, veiculado um



“post” em sua conta, de determinada rede social, de forma desrespeitosa contra algumas autoridades políticas do Estado do Pará, quais sejam o Sr. Governador do Estado, o Sr. Prefeito de Belém e o Sr. Prefeito de Ananindeua.

RESOLVO

Concordar com a conclusão que chegou o encarregado, de que em virtude dos fatos apurados, não se acerca indícios de crime militar por parte 1º SGT BM WALDENIR PIMENTEL NORONHA, MF: 5399335-1, porém, discordar com a conclusão de que não há transgressão da disciplina bombeiro militar, pois o militar não observou os princípios da disciplina e da hierarquia militar ao expor a imagem de autoridades do Estado do Pará.

Em análise da questão, observa-se que o 1º SGT BM WALDENIR PIMENTEL NORONHA, MF: 5399335-1 fez uma postagem em sua conta pessoal do Facebook, com a imagem do Governador do Estado, Simão Jatene, do Prefeito de Belém, Zenaldo Coutinho, do Prefeito de Ananindeua, Manoel Pioneiro, do Vereador de Belém, Dinelli e do Ex-Governador do Estado, Carlos Santos, com o intuito de fazer uma brincadeira (fl. 06)

Contudo, em seu relato, o militar apresenta arrependimento de sua atitude, apelando a um pedido de desculpas pelos possíveis transtornos perante a Corporação, afirmando ter apagado o post de sua conta do Facebook no dia seguinte ao da postagem, por ter sido uma brincadeira de mau gosto e cunho pejorativo às autoridades presentes na imagem (fl. 11).

Por outro lado, mesmo o militar tendo retirado a publicação e se retratado perante a Corporação alegando que o “post” não foi de sua autoria, apenas o reproduziu em sua conta pessoal da Internet, entende-se que o mesmo deveria atentar aos Princípios da Disciplina e da Hierarquia contidos na Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que dissertam sobre a obediência e o respeito dentro da estrutura militar, que alcança seu grau máximo no Governador do Estado, que é o Comandante Supremo da Corporação.

Portanto, diante dos fatos apurados, não houve indícios de crime militar ou comum por parte do o 1º SGT BM WALDENIR PIMENTEL NORONHA, MF: 5399335-1, mas sim, transgressão da disciplinar bombeiro militar, pois o mesmo desrespeitou a imagem do Governador do Estado, Simão Jatene e outras autoridades civis.

1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do 1º SGT BM WALDENIR PIMENTEL NORONHA, MF: 5399335-1, por não ter observado os preceitos contidos no artigo 5º, caput, artigo 6º, inciso II, artigo 17, incisos XI, XIV, XVI, XVII, § 5º e art. 37, inciso XCIV do Código de Ética e Disciplina Bombeiro Militar.

2) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A BM/2 para providências;

3) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do BMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 13 de outubro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 51225

(Fonte: Nota nº 3538 - QCG-SUBCMD)

2 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº017/2017- SUBCMDº GERAL, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Analisando os Autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 017/2017 – Subcomando Geral, de 19 de abril de 2017, que teve como encarregado 2º SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, MF: 5601789-1, que trata das apurações relativas ao desentendimento de convivência de vizinha entre o CB BM JAIR NEGREIROS DE SOUZA, MF: 57190402-1 e a Sra. Rosana Silva de Melo.

RESOLVO

Concordar com a conclusão que chegou o encarregado, de que não há indícios de crime militar ou comum, nem transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do CB BM JAIR NEGREIROS DE SOUZA, MF: 57190402-1, pois não ficou comprovado nos autos da Sindicância perturbação do sossego ou poluição sonora por parte do militar.

Preliminarmente, no dia 29 de março de 2017, a Sra. Rosana Silva de Melo compareceu a 2ª seção do CBMPA para prestar queixa de perturbação do sossego e poluição sonora cometidas pelo seu vizinho, o CB BM JAIR NEGREIROS DE SOUZA, MF: 57190402-1.

Em seu segundo depoimento, a Sra. Rosana Silva de Melo ratificou sua versão dos fatos e ainda acrescentou que no dia 02 de junho de 2017, o militar havia novamente causado transtornos em frente sua residência, enquanto a mesma encontrava-se ausente, citando como testemunhas a Sra. Maria Holanda Souza Lima e a Sra. Maria Sebastiana Rosário de Brito.

Alega a Sra. Maria Holanda Souza Lima, a prática de perturbação do sossego e poluição sonora por parte do CB BM JAIR NEGREIROS DE SOUZA, MF: 57190402-1, contudo, não acionou o órgão responsável para tomar as devidas providências e que não recorda dos ocorridos nos dias 28 de março de 2017 e 02 de junho 2017. Quanto ao depoimento da Sra. Maria Sebastiana Rosário de Brito, não foi possível ser recolhido, pois a mesma decidiu abster-se da situação.



Por conseguinte, ressalta-se que a conduta do militar deve atender os preceitos da moral ilibada, contidos no Código de Ética Militar, porém, de acordo com os autos, não ficou comprovado a prática do ato ilícito em comento por parte do CB BM JAIR NEGREIROS DE SOUZA, MF: 57190402-1.

Logo, diante das investigações e das provas testemunhais, constata-se a impossibilidade de imputar transgressão da disciplina bombeiro militar ou crime militar ao CB BM JAIR NEGREIROS DE SOUZA, MF: 57190402-1, tendo em vista a ausência de provas que demonstram a poluição sonora, pois não houve a convocação dos órgãos competentes, como a Delegacia do Meio Ambiente para a averiguação dos fatos. Assim, a administração pública deixa de prosseguir com o procedimento apuratório, por não haver provas contundentes do ocorrido.

2) Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. A Ajudância Geral para providências;

3) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 13 de outubro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 74169

(Fonte: Nota nº 3540 - QCG-SUBCMD)

3 - SOLUÇÃO DE PADS- PORTARIA Nº 082/2015- SUBCMDº GERAL, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Analisando os autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 082/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 26 de agosto de 2015 cujo presidente foi nomeado o SUB TEN BM ANTONIO CARLOS GOMES TAVARES MF: 5210240-1, para apurar os fatos que versam sobre o, SD BM JEFERSON DOS SANTOS PINHEIRO MF: 57173890-1, o qual teria, em tese, faltado serviço para o qual estava escalado como componente de guarnição no quartel do 1ºGBM no dia 26 de julho de 2015.

RESOLVO



1 – Concordar com a conclusão que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas contidas nos autos, não há indícios de crime comum ou militar, todavia, resta evidenciado a existência de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SD BM JEFERSON DOS SANTOS PINHEIRO MF: 57173890-1 por faltar ao serviço de componente de guarnição no dia 26 de junho de 2015 no quartel do 1º GBM.

Preliminarmente ao julgamento da transgressão, analisando os antecedentes do transgressor, verifica-se que está no comportamento MAU, o militar possui diversas punições por fatos semelhantes, lhe sendo desfavorável as agravantes do art. 36, inciso I, III; das causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis, de fato o militar faltou a escala de serviço, dado ao mesmo o direito de justificar sua falta, não apresentou prova alguma que demonstrasse o contrário da acusação tão pouco procurou justificar a falta; a natureza dos fatos que a envolvem não lhe são favoráveis. O acusado alega não ter comparecido por motivo de desconhecer que estava escalado para o serviço, todavia, no depoimento das testemunhas, foram unânimes em confirmar que a escala de serviço é colocada antecipadamente no quadro de avisos da unidade e lá permanece durante toda a semana para que os militares tenham ciência de seus dias de serviço; as consequências que possam advir não lhe são favoráveis. Não resta dúvidas que o fato provocou transtorno ao bom andamento do serviço pois, sobrecarrega os outros componentes comprometendo assim a eficiência das operações Bombeiro Militar.

2 – Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBM/PA, punir o SD BM JEFERSON DOS SANTOS PINHEIRO MF: 57173890-1 com (2) dias de PRISÃO por ser reincidente na prática de conduta tipificada como transgressão da disciplina bombeiro militar prevista no artigo 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, L e LI lei Estadual 6.833/06, bem como por não observar manifestações essenciais de disciplina enumeradas em rol não taxativo dos art. 6º, §1º, incisos II, III, IV, V, e VI; art. 7º “caput”; art. 17º, incisos X, XIII, XVI, XVII; art. 18º, incisos VII, VIII, XI, XII e XVIII todos da Lei Estadual 6.833/06. A transgressão é de natureza “MÉDIA” por incidir no art. 31, § 3º, inciso da Lei 6.833/06. O militar permanece no comportamento MAU.

3 – Publicar em boletim Geral a presente solução, à Ajudância Geral para providências.

4 – Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. À assistência do Subcomando para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Belém, 17 de Outubro de 2016.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 19100

(Fonte: Nota nº 3511 - QCG-SUBCMD)

4 - PRORROGAÇÃO DE IPM- PORTARIA 015/2017- SUBCMDº GERAL, DE 13 DE JULHO DE 2017.

NOTA P/ BG 063/2017 Belém-PA, 26 de outubro de 2017.

Concedo ao TCEL QOBM LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS, MF: 5619769-1, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do IPM, instaurado por meio da Portaria nº 015/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 13 de julho de 2017, nos termos do art. 20 do CPPM.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 92420, Referência: Ofício nº 06/2017 – IPM. De 13/10/2017.

(Fonte: Nota nº 3513 - QCG-SUBCMD)

5 - SOBRESTAMENTO DE PADS- PORTARIA 115/2017- SUBCMDº GERAL, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Anexo: Ofício nº 015/2017 – PADS, de 23 de outubro 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 015/2017 – PADS, de 23 de outubro 2017, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 038/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017, tendo como Presidente o CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA MF: 57174105-1;

RESOLVE:



Art. 1º - Sobrestar, no período de 24/10/2017 a 18/12/2017, o PADS instaurado pela Portaria nº 038/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017, para reabertura imediata no dia 19/12/2017;
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
Protocolo: 92930
(Fonte: Nota nº 3512 - QCG-SUBCMD)

6 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
SD/QBM ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO	57217971-1	21º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

Protocolo: 86293
(Fonte: Nota nº 3523 - QCG-DP)

7 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

REFERÊNCIA ELOGIOSA.

O TCEL QOBM Edivaldo dos Santos Cardoso - Comandante do 1º GBM, no uso da competência que lhe confere os Art. 25, combinados com os Art. 72, inciso I do Art. 73 e § 1º e 3º do Art. 74 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, RESOLVE: ELOGIAR: O 3º SGT BM JORGE LUIS ARAUJO NOGUEIRA, por ter representado o 1º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR, em todas as modalidades durante a realização das Olimpíadas do CBMPA 2017, desempenhando suas funções com competência e espírito de corpo. Militar disciplinado, cumpridor de suas obrigações, eficiente na execução de seus serviços, disposto e de boa vontade nas diversas tarefas atribuídas, sempre com entusiasmo e intuito de manter o bom nível de profissionalismo, não medindo esforços, mesmo fora da hora de expediente, muitas vezes longe do convívio familiar. É com muito orgulho que o elogio, que seu esforço e dedicação sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados, cumpridor dos seus objetivos e de suas missões. "INDIVIDUAL".

Edivaldo dos Santos Cardoso – TCEL QOBM
Comandante do 1º GBM
Nota para BG Nº 03 /2017 Belém - PA, 25 de Outubro de 2017. Protocolo: 92990
(Fonte: Nota nº 3492 - QCG-SUBCMD)

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

